



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 021.199/2010-8

1. Em cumprimento ao Acórdão 10405/2016 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 13/9/2016, Ata n. 33/2016 – 2ª Câmara (peça 93), os responsáveis foram notificados em conformidade com os documentos abaixo registrados:

Responsável	Advogado/ Procurador	Procuração	Ofício	AR	Comprovante de endereço
Flávio Marcos Passos Gomes Júnior	-	-	1168/2016 (peça 97) 1354/2016 (peça 109)	22/11/2016 (peça 112) 23/11/2016 (peça 110)	Peça 117 Peça 106
Thiago Andrey Pastori Barbosa	-	-	1167/2016 (peça 98)	8/11/2016 (peça 103)	Peça 118

2. Contra o Acórdão 10405/2016 – TCU – 2ª Câmara, foi interposto recurso de reconsideração por Flávio Marcos Passos Gomes Júnior (peça 96), conhecido pela relatora com efeito suspensivo dos itens 9.6 e 9.7 do acórdão recorrido em relação ao recorrente (peça 116), que se encontra aguardando julgamento de mérito pelo Tribunal.

3. Embora tenha havido interposição de recurso por Flávio Marcos Passos Gomes Júnior, o senhor Thiago Andrey Pastori Barbosa não foi atingido pelo efeito suspensivo, conforme despacho da relatora na peça 116.

4. Assim, o **Acórdão 10405/2016 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 24/11/2016 relativamente ao responsável Thiago Andrey Pastori Barbosa.**

5. Certifico que foi feito o registro no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 259/2014, conforme comprovantes de peça 119.

6. Assim sendo, **proponho a formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável Thiago Andrey Pastori Barbosa (CPF 006.016.829-39)**, nos termos da Resolução TCU-178/2005, c/c o inciso V do artigo 44 da Resolução-TCU 266/2014, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX-PR/Assessoria, 13 de dezembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA
Matrícula 6551-0
Assessor em Substituição